



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 177/2022 - PRES/DPL

Em 28 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 38/2022 de iniciativa conjunta dos Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 21 e 28 de junho de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Autoriza o Poder Executivo a construir um Batistério Público Municipal.

Art. 1º Este projeto de Lei autoriza que o Poder Executivo construa um tanque batismal (batistério) em um espaço público a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º No espaço destinado à construção do batistério deverá ter benfeitorias como:

I - Vestiários e sanitários femininos e masculinos que serão utilizados para troca de vestimenta;

II – Iluminação;

III- Estacionamento.

Art. 3º O Batistério Público Municipal destinar-se-á de forma gratuita aos cerimoniais de batismo das diversas igrejas cristãs, que dele quiserem fazer uso.

Art. 4º A construção do Batistério Público Municipal poderá ser realizada em parceria público-privada.

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado em regulamentar a forma que será organizado o espaço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de junho de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente